

Lei Complementar Municipal n.º 001/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre alteração no anexo III da Lei Complementar n.º 003/2005, alterada pela Lei Complementar n.º 01/2017 e pela Lei Complementar Municipal n.º 002/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o anexo III da Lei Complementar n.º 003/2005, alterada pela Lei Complementar n.º 01/2017 e pela Lei Complementar Municipal n.º 002/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

SIMBOLOGIA	NOMENCLATURA	VÍNCULO	SUBSÍDIO
D E 1	DIRETOR ESCOLAR	Até 350 alunos	R\$ 5.378,30
D E 2	DIRETOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos	R\$ 5.578,30
D E 3	DIRETOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos	R\$ 5.878,30
C E 1	COORDENADOR ESCOLAR	Até 350 alunos	R\$ 5.228,30
C E 2	COORDENADOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos	R\$ 5.478,30
C E 3	COORDENADOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos	R\$ 5.728,30
A	COORDENADOR TÉCNICO SEDUC	Interno da secretaria	R\$ 6.078,30

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital por
 NETO:69107815387 JOSE LIBORIO LEITE
 NETO:69107815387

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL